



## **REQUERIMENTO Nº 1113, DE 2021**

Requeiro, nos termos do artigo 165, inciso VIII, do Regimento Interno, que se registre nos anais desta Casa um voto de congratulações ao Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo, pela atuação no combate ao incêndio ocorrido no dia 30 de junho de 2021, no município de Rio Claro.

### **JUSTIFICATIVA**

Trata-se de uma instituição cuja história remonta ao século XIX, quando foram promulgadas a Lei nº 13, em de 25 de fevereiro de 1841, e a Lei nº 6, em 6 de março de 1880. Essas leis cunharam atribuições específicas no combate aos incêndios e no socorro de pessoas em perigo, inicialmente na capital, e posteriormente na província de São Paulo. Desde então, suas grandes atuações têm sido motivo de orgulho ao povo paulista. Imagens históricas de combate ao incêndio dos prédios Joelma, Andraus e Grande Avenida encontram-se no Centro de Memórias do Corpo de Bombeiros. Mais recentemente, no dia 30 de junho de 2021, essa corporação, em especial do 16º Grupamento de Bombeiros, realizou um excelente e relevante trabalho, salvando muitas vidas durante o incêndio que ocorreu no posto de gasolina “Confiante”, situado nas proximidades da Rodovia Washington Luís- SP 310, município de Rio Claro.

Sala das Sessões, em 02/08/2021.

a) Murilo Felix